

Fwd: Revisão CTC Adão Aparecido de Cerqueira



De José Roberto Carvalho <contabilidade@cmgarca.sp.gov.br>
Para <compras@cmgarca.sp.gov.br>
Responder p... <contabilidade@cmgarca.sp.gov.br>
Data 2022-08-04 09:47

Portaria 824-2005 Exoneração Adão Aparecido de Cerqueira.pdf (~185 KB) CTC Adão de Cerqueira.pdf (~123 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Revisão CTC Adão Aparecido de Cerqueira

Data: Thu, 4 Aug 2022 08:56:48 -0300

De: Jurídico - IPREMM <juridico@ipremm.com.br>

Para: camara@cmgarca.sp.gov.br

Prezada Juliana, bom dia

Conforme explicado via contato telefônico, a CTC nº 35/2022 emitida para o Sr. Adão Aparecido de Cerqueira, foi indeferida uma vez que a data de 06/04/2005 consta tanto como "Data de Exoneração" tanto quanto "Período de contribuição", em desacordo com o artigo 186, incisos III e VI da Portaria MTP nº 1467/2022, pois a partir do momento que o servidor foi exonerado ele não está mais vinculado junto ao órgão público.

Ademais, conforme se nota da Portaria nº 824/2005, em anexo, o servidor foi exonerado a partir do dia 07/04/2005 e não a partir do dia 06 como consta erroneamente na Certidão.

Portanto, com a ciência do servidor acerca do indeferimento, solicito por gentileza que procedam com retificação do documento nos moldes acima indicados.

Desde já agradeço a atenção dispensada, e coloco-me à disposição para informações complementares, se for o caso.

Atenciosamente,



Patrícia Demétrio Ferreira
Estagiária de Direito

Av. Pedro de Toledo, nº 1041
17.509-021 - Marília/SP
Tel.: (014) 3414-1013
www.ipremm.com.br

Não contém vírus. www.avast.com